

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº , determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela não cobertura de postos de serviços e demora na apresentação das Certidões de Regularidade Trabalhistas, pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.192.414/0001-09**, com relação ao Pregão Eletrônico nº 205/2012 (Contrato nº 067/2013), e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**